



Palestra

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA REGIÃO
METROPOLITANA DE SOROCABA:
ENTRE DIRETRIZES E RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM/SP**

Thiago de Melo Martins – UFSCar/Sorocaba*
Camila Vieira Genkawa Silva – UFSCar/Sorocaba**
Paulo Gomes Lima – UFSCar/Sorocaba***

Resumo: Por meio da Lei nº 13.005/14, foi estabelecido que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar seus planos de educação, o objetivo desse artigo é analisar o monitoramento, avaliações periódicas e formas de trabalho das instâncias responsáveis pelo Plano Municipal de Educação de Votorantim/SP, tendo como recorte o período de 2015 a 2020, considerando a agenda de trabalho, o fluxo de monitoramento, o fluxo de avaliação e encaminhamentos para correção de fluxos. A pesquisa será de natureza exploratória, qualitativa e bibliográfica, tendo em vista: a) discutir os Planos Nacionais de Educação no Brasil e o processo de avaliação e monitoramento; b) estabelecer relações entre o Plano Municipal de Educação de Votorantim e o chamamento para a avaliação e o monitoramento. Espera-se que essa pesquisa possa subsidiar as Comissões de Avaliação e Monitoramento da Região Metropolitana de Sorocaba e do Brasil como um todo.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação. Monitoramento e avaliação. Controle Social.

Introdução

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu que os municípios brasileiros teriam como responsabilidade o planejamento das políticas públicas, assegurando o atendimento às demandas da esfera local em interlocução com um projeto de nação, como política de Estado para os próximos dez anos. Com autonomia complementada pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei Nº 9.394/96) reiterado os princípios estabelecidos, com chamamento à responsabilidade compartilhada, na defesa da educação como um direito

* Doutorando em Educação pela Universidade Federal de São Carlos-Campus Sorocaba. Membro do GEPLAGE-Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. Professor no Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba/SP.

**Mestranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba. Membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. Supervisora de Ensino no Sistema Municipal de Ensino em Votorantim/SP.

***Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. Coordenador do Projeto de Pesquisa.



de todos, dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

O Plano Nacional de Educação (PNE) culminou em intensos movimentos, sendo o I PNE (2001-2010), aprovado pela Lei nº 10.172/2001 e o II PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Para acompanhar sistematicamente o cumprimento das metas, diretrizes e diagnósticos, por meio de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, envolvendo as instâncias responsáveis, o controle social, a mobilização e participação democrática.

Pensar a formulação dos planos de educação implica reconhecer os anseios da representatividade, negociações e conflitos em torno do seu teor e da sua lógica de construção, ancora-se em ações, debates e desdobramentos.

O II Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) estabeleceu os Planos Municipais de Educação, como documento envolvido em compromissos e responsabilidades entre os entes federativos, bem como diversos setores da sociedade para promover o avanço da educação brasileira.

Com isso, a partir do espelhamento compreendido com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), constitui-se a análise dos contextos da agenda e da produção do texto legal do Plano Municipal de Educação de Votorantim/SP à luz das dimensões do controle social, no período de 2015 a 2020. A relação, envolvimento, limites e possibilidades do Conselho Municipal de Educação de Votorantim, no momento da construção do Plano Municipal de Educação, mobilização das ações participativo-democráticas da sociedade civil, fortalecimento ou não do poder local, da promoção e ampliação da cidadania, a partir das diretrizes sob a égide da educação como política de Estado, contra a descontinuidade.

Em 14 de julho de 2016, foi assinado pelo então Secretário de Educação, José Renato Nalini, termo de adesão à assistência técnica e avaliação dos Planos de Educação/SASE/MEC. Declarou no documento que a assistência técnica consistia na formação, orientação e acompanhamento da comissão instituída para tal finalidade, com base na metodologia descrita nos “Cadernos de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”. Responsabilizando-se por (i) mobilizar as instituições responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do PME, conforme legislação ou, na ausência, instituir instância para esta finalidade; (ii) viabilizar a participação dos representantes da comissão coordenadora nas formações oferecidas pela Rede de Assistência Técnica/SASE/MEC; (iii) disponibilizar informações referentes ao processo de monitoramento e avaliação do PEE para divulgação no portal “PNE em Movimento”; e (iv) indicar um técnico



da Secretária como responsável pela interlocução com o avaliador educacional da SASE/MEC.

Em 29 de março de 2016, a então Secretária Municipal de Educação de Votorantim, Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso, assinou o Termo de adesão à Assistência Técnica para monitoramento e avaliação dos Planos de Educação/SASE/MEC. Manifestou interesse na adesão voluntária ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). Declarou ter conhecimento de que a assistência técnica consistia na formação, orientação e acompanhamento da comissão instituída para esta finalidade, com base na metodologia descrita no Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Para que resultados positivos fossem alcançados, responsabilizou-se por: (i) mobilizar as instituições responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do PME, conforme previsto em legislação específica ou, na ausência, instituir instância para esta finalidade; (ii) viabilizar a participação dos representantes da comissão coordenadora nas formações oferecidas pela Rede de Assistência Técnica/Sase/MEC; (iii) disponibilizar informações referentes ao processo de monitoramento e avaliação do PME para divulgação no portal “PNE em Movimento”; e (iv) indicar o técnico desta Secretaria como responsável pela interlocução com o avaliador educacional da Sase/MEC.

Diante da importância do tema em questão, este trabalho pretendeu desvelar o estudo e reflexão tendo como Objetivos gerais:

- a) Discutir os Planos Nacionais de Educação no Brasil e o processo de avaliação e monitoramento de sua implementação entre diretrizes e orientações técnicas;
- b) Estabelecer relações entre o Plano Municipal de Educação de Votorantim/SP, o chamamento para a avaliação e o monitoramento, quanto ao desenho e alcance das metas previstas;

A estruturação do monitoramento e avaliação está em consonância com a pesquisa maior realizada pelo GEPLAGE (Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação), que abarca 3 sub-regiões da RMS (Região Metropolitana de Sorocaba), em cada sub-região, elegeu-se 3 municípios mais populosos como local epistemológico: Sub-região 1: Itapetininga, Tatuí e Boituva; Sub-região 2: Itu, Salto e São Roque; Sub-região 3: Sorocaba, Votorantim e Piedade, onde se concentra esta pesquisa, tendo o município de Votorantim como objeto de pesquisa.

A problemática da pesquisa consiste no seguinte questionamento: “Qual a situação do Monitoramento e Avaliação do município de Votorantim/SP, quanto à agenda de trabalho



estabelecida, o fluxo de monitoramento e o fluxo de avaliação e encaminhamentos para correção de fluxos, conforme as metas delineadas em seu Plano Municipal de Educação?”

A investigação da pesquisa teve como referencial teórico Cury (2008), Aguiar (2010), Lima (2020), Moura (2015). O desenvolvimento da pesquisa foi a partir de documentos oriundos dos governos federal e municipais, como leis, projetos, portarias, atas e informações analisadas à luz de referencial teórico atinente à temática em tela.

1. Diretrizes para avaliação e monitoramento dos Planos Municipais da Educação (2015-2025) a partir do PNE

Para acompanhar as relações entre as finalidades, diretrizes, metas previstas e alcançadas no PNE de 2015-2025, é preciso reconhecer se as ações são pautadas ou não na democratização, seguidas da determinação constitucional e do direito social da educação básica brasileira, sem desvios ou rupturas.

A Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada em 2010, oportunizou movimento e debates acerca da representatividade da sociedade civil em diversos setores, mas principalmente os vinculados à educação, constituído pelo viés democrático de participação e envolvimento dos diversos segmentos, da creche à Pós-Graduação, a fim de garantir subsídios necessários à elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) para as próximas décadas.

A partir desse movimento, demais debates e espaços como o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNEDEP) articularam-se historicamente, tendo como pressupostos o direito à educação, para avançarmos na construção e discussões do I e II PNE. O Plano Nacional de Educação, se caracteriza por ser um documento base e, de acordo com os marcos legais hoje estabelecidos, é o instrumento do planejamento educacional brasileiro que define metas e estratégias, a fim de concretizar os objetivos da educação previstos nas legislações vigentes.

As iniciativas encaminhadas para a melhoria da qualidade da educação no Brasil em qualquer nível de proposição devem ser mediadas pela indagação de sua validade frente à realidade social, econômica e política do país, sobre a direção que se pretende dar à escola e o grau de anuência ou não dos atores sociais em tal leitura, sobre a comunicação entre a escola, as redes de ensino de ensino e as solicitações da sala de aula, tendo em vista a diversidade socioeconômica que em meio ao discurso da democratização e qualidade educacional ainda admite uma escola dualista (LIMA, 2020).

Em 1998 foi instituído o Plano Nacional de Educação, que teve como embasamento legal a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, a



Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Plano Decenal de Educação para Todos, reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1993. Entidades como Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME também foram consultadas pelo MEC. Destacando, em síntese, os objetivos e prioridades do Plano temos:

Quadro 1 - Objetivos e Prioridades do Plano Nacional de Educação

A elevação global do nível de escolaridade da população.

A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis.

A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública.

A democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Trata-se de metas gerais para o conjunto da Nação, com desdobramento, adequação às especificidades locais e definição de estratégias adequadas, a cada circunstância, considerando a elaboração de planos estaduais e municipais. Como política pública de compromissos firmados, reservou ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) o compromisso de, a cada dois anos, ao longo do período de vigência do Plano, publicar estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional (BRASIL, 2014).

Em 2015, o Inep publicou o documento Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024, Linha de Base (BRASIL, 2015) que apresentou uma contextualização, com base nos dados disponíveis à época, da situação de cada uma das metas do Plano. A publicação foi apresentada ao Fórum Nacional de Educação (FNE), com a participação de representantes do Conselho Nacional de Educação (CNE), das Comissões de Educação da Câmara e do Senado, do Ministério da Educação (MEC) e de entidades científicas da área educacional, submetida a consulta pública (Portaria Inep nº 424, de 9 de outubro de 2015), debatida com representantes da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), o que permitiu reunir subsídios para o aperfeiçoamento dos indicadores selecionados para o monitoramento do PNE.

Acompanhar a evolução do cumprimento das metas nacionais, permite-nos dimensionar os desafios impostos para o alcance dos objetivos traçados. A publicação é atualizada a cada dois anos, como acompanhamento sistemático para compreensão se o direito à educação de qualidade para todos está sendo efetivado e se as oportunidades educacionais estão sendo distribuídas de forma equânime. Na tentativa de que o marco da política de Estado ultrapassasse os limites de política de governo, (...) avaliação de programas, projetos e mesmo de políticas públicas é fundamental se referir às chamadas “questões de fundo”, as quais informam, basicamente, as decisões tomadas, as escolhas feitas, os caminhos de implementação traçados e os modelos de avaliação aplicados, em relação a uma estratégia de intervenção governamental qualquer (HOFLING, 2001, p. 30).

Torna-se importante aqui ressaltar a diferenciação entre Estado e governo. (...) é possível se considerar Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo; e Governo, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período (HOFLING, 2001, p. 31).

Destaca-se também a vinculação de recursos e financiamento, sendo os Planos Plurianuais (PPAs) que articulados com o Sistema Nacional de Educação devem agir em regime de colaboração. Além da legalidade prevista em lei, seria necessário a constituição dos planos subnacionais formulados, atendendo a qualidade técnica, participação e controle social legitimando as ações.

É crucial o papel de um Estado capaz de garantir (ou não) um espaço para a defesa de direitos importantes para a participação política na vida social. E a educação, como afirma Marshall (1967), é um direito que abre o campo para se ter novos direitos (CURY, 2008, p.1189).

Os Planos Estaduais de Educação (PEEs) também foram destacados como necessidade de produção, debate e aprovados em sintonia com o PNE. De forma que os Planos Municipais (PMEs) deveriam estar em consonância com o PNE e alinhados aos PEEs dos estados a que pertencem. O PNE e os planos de educação do estado e do município deveriam estar integrados, articulando os direitos, a análise e o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação representando a necessária organização e luta pela efetivação do direito à educação de qualidade para todos e todas no país.

2. Experiências sobre o monitoramento e a avaliação dos Planos de Educação: entre viabilidades e dificuldades

O processo de monitoramento e avaliação requer um ato periódico de mensuração dos resultados atingidos, das ações em andamento, das ainda não realizadas, determinando os objetivos e orientando as tomadas de decisões. Monitorar e avaliar são etapas articuladas no processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam encaminhamentos, estratégias e mudanças necessárias no percurso para atender as demandas da sociedade. Na análise e avaliação de políticas implementadas por um governo, fatores de diferentes natureza e determinação são importantes, especialmente quando se focaliza a políticas sociais (usualmente entendidas como as de educação, saúde, previdência, habitação, saneamento etc.) os fatores envolvidos para a aferição de seu “sucesso” ou “fracasso” são complexos, variados e exigem grande esforço de análise.

O Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (BRASIL, 2016) elaborado para auxiliar os municípios neste processo de monitoramento e avaliação é descrito em quatro etapas, apresentadas:

ETAPA 1: ORGANIZAR O TRABALHO

Verificar se o plano em vigência define ou não instâncias responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação. Com base na autonomia local, analisando:

- a) municípios que já possuíam comissões e equipes técnicas determinadas por ato legal (lei orgânica do município ou outros instrumentos, tais como leis, decretos, portarias, resoluções etc.) com esta responsabilidade, a exemplo dos conselhos ou fóruns municipais de educação, secretarias municipais de educação, comissão de educação do Poder Legislativo, dentre outras;
- b) municípios que passaram a ter estas instâncias definidas nas leis dos seus planos de educação;
- c) municípios que não previram essas instâncias em qualquer ato legal.

A Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, apresenta três etapas de trabalho propostas: organizar o trabalho; estudar o plano; e monitorar continuamente as metas e estratégias

ETAPA 2: ESTUDAR O PLANO

Requer da equipe técnica releitura com importantes considerações do plano, relacionando as metas e as estratégias, consulta e controle dos processos de execução. É fundamental a



articulação dos planos de educação com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública, atentando-se ao ciclo de planejamento.

A execução das metas deve estar nos orçamentos da União e dos estados para que ofereçam apoio, ajuda técnica e financeira aos municípios no período de vigência. No Poder Executivo, instrumentos de planejamento vinculados ao plano decenal de educação são: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.

ETAPA 3: MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS

Assegurar à sociedade a divulgação das metas atingidas e das estratégias realizadas, garantindo a transparência das ações e o controle social do plano. Um instrumento utilizado para aferir a evolução da meta é o indicador. Para cada meta é imprescindível que o indicador já tenha sido definido durante o processo de elaboração ou adequação.

ETAPA 4: AVALIAR O PLANO PERIODICAMENTE

Os planos municipais aprovados precisam garantir o período de avaliação e ajustes, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; novos instrumentos legais que possam surgir no período e demais informações relevantes. A sistematização das análises realizadas nas etapas anuais de monitoramento com análise e debates internos de como garantiu os ciclos anuais, requer a compreensão das razões pelas quais os avanços ou recuos ocorreram, validando o trabalho técnico da equipe responsável; e enviando, de forma oficial, a Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar à comissão coordenadora para análise e aprovação.

A Coletânea de Relatos de Experiência sobre o Monitoramento e a Avaliação dos planos de Educação trouxe como aporte os processos de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e dos PMEs, buscando implementar por meio da Rede de Assistência Técnica, metodologias que os entes federados pudessem sistematizar o processo de monitoramento e avaliação viabilizando sua constituição.

Os órgãos que participaram do processo de articulação do PNE e PME foram o Ministério da Educação (MEC), que juntamente com a Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (Dicope), da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase), com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e com União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime), atuaram como peças fundamentais para cumprimento dos objetivos, metas e estratégias estabelecidas.



Houve também a constituição dos Avaliadores Educacionais (AE) que ofertaram a assistência técnica na elaboração, favorecendo subsídios para o monitoramento dos planos. A trajetória constitui-se de múltiplas experiências, ensaios, acertos e erros para as comissões coordenadoras da elaboração, monitoramento e avaliação dos planos de educação.

O monitoramento e avaliação no plano, de acordo com a Lei nº 13.005/2014, prevê:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.[...]

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º (BRASIL, 2014).

Ao tratar da elaboração de um plano de educação que comporá um período decenal, desafio são impostos, a legislação vigente assegura como fundamental a oferta de espaços para debates, construção e acompanhamento das instâncias municipais, estaduais ou nacional. Na Coletânea de Relatos de Experiência sobre o Monitoramento e a Avaliação dos planos de Educação (BRASIL, 2016), enfatiza-se o protagonismo dos entes federados e demais segmentos. Bordignon (2009) afirma que o conhecimento e a compreensão, ou percepção da realidade é essencial para definir a caminhada da cidadania que temos para a que queremos.

Com isso, salienta a inclusão nessa caminhada de políticas, diretrizes, objetivos e metas. Isso se dá para que somente a partir de uma análise profícua da realidade instalada, viabilize-se possibilidades de alteração, transformação e constituição de uma nova realidade. É fundamental envolver ativamente a população, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes no processo de monitoramento e avaliação. A participação é essencial para garantir a relevância e eficácia, de forma que atenda às necessidades e aspirações da população e promova a responsabilidade e transparência.

3. Monitoramento e avaliação do PNE e o recorte da realidade do município de Votorantim: algumas projeções

De acordo com os dados levantados para compor os indicadores da meta 1, sobre a Educação Infantil, até o momento, todas as crianças de educação infantil (1ª e 2ª etapas) que buscam vagas estão matriculadas nas unidades escolares do Município de Votorantim. Sobre as vagas em creche, a meta de matrículas de 2025 foi alcançada em setembro de 2018, em que 51% das crianças foram matriculadas nas creches municipais.

Sobre a universalização do Ensino Fundamental para a população de 06 a 14 anos os dados levantados revelaram que desde o ano de 2014 até 2017 o percentual dessa população que



frequenta o Ensino Fundamental vem reduzindo, de 95,2% em 2014 para 91,4% em 2017 (VOTORANTIM, 2019).

Tabela 1 – Atendimento de 6 a 14 anos – 2015, 2016 e 2017.

Anos	IDADE	POPULAÇÃO	MATRÍCULAS	% ATENDIDO
2015	6 A 14 ANOS	14.223	13.428	94,4%
2016	6 A 14 ANOS	14.172	13.212	93,2%
2017	6 A 14 ANOS	14.121	12.917	91,4%

Fonte: Votorantim, 2019.

Sobre a garantia da conclusão do Ensino Fundamental de pelo menos 95% dessa etapa na idade recomendada, não foram encontrados dados de conclusão por grupo da idade recomendada, o único dado encontrado foi do indicador da meta com o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído do ano de 2014 que foi de 86,2%.

Com relação ao 1º indicador dessa meta “Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola”, de acordo com os dados do “*Relatório Linha de Base 2014 – INEP e Relatório 1º Ciclo 2016 INEP*”, constatou-se que 86,6% dessa população frequenta a escola, portanto a meta de universalizar o atendimento escolar a essa população até o ano de 2016 não foi atingida (VOTORANTIM, 2019).

Quanto a elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% até 2025, os dados levantados indicaram que esse índice chegou a 73,2% em 2017, conforme tabela abaixo, porém ainda distante da meta.

Tabela 2 - Atendimento de 15 a 17 anos no Ensino Médio – 2014, 2015, 2016 e 2017.

Ano	IDADE	POPULAÇÃO	MATRÍCULAS	% ATENDIDO
2014	15 a 17 ANOS	5739	4034	70,2%
2015	15 A 17 ANOS	5761	3850	66,8%
2016	15 A 17 ANOS	5566	3858	69,3%
2017	15 A 17 ANOS	5374	3924	73,2%

Fonte: Votorantim, 2019.

As metas apresentadas em relação ao município de Votorantim referentes a Educação Básica indicam algumas lacunas a serem preenchidas na Educação Infantil referentes às vagas de creche, o município não conseguiu universalizar o acesso ao Ensino Fundamental e ainda há um caminho a percorrer para oferecer vagas no Ensino Médio para todos. A respeito da meta 17 sobre a valorização docente, o município realizou a adequação prevista na Lei nº 11.738/08 que determina o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos. Para a meta 18 referente à Valorização dos

Profissionais do Magistério, prevê no prazo de dois anos deste PME, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica. O município, por meio da Lei nº 1596/01 – Estatuto do Magistério Municipal, determina a Evolução Funcional através da promoção e progressão a todos os integrantes do Quadro do Magistério Municipal (VOTORANTIM, 2019).

A estruturação da rede pública de Educação Básica para que, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Considerações finais

As diretrizes para avaliação e monitoramento, destacadas na discussão relativa ao I Plano Nacional de Educação no Brasil, complementando com o II Plano Nacional de Educação e a solicitação dos Planos Municipais de Educação, são enfatizadas neste artigo considerando o conceito de relevância no acompanhamento de políticas públicas e o processo de avaliação, monitoramento e controle social apresentado em caminhos desenhados.

Entre as viabilidades e dificuldades dos planos de educação, tendo o recorte no período de 2015-2025, destaca-se os mecanismos e estratégias para avaliação e monitoramento sobre os alcances e limites, para se pensar encaminhamentos para ampliação do debate e discussão sobre planejamento educacional, de forma a ampliar encaminhamentos para reflexão da dimensão da participação democrática.

Percebemos a divulgação de um documento referente aos ciclos de monitoramento do PME de Votorantim, em 2018, houve o detalhamento das 20 metas e como o poder municipal se organizou para cumpri-las, direcioná-las aos entes correspondentes, como o caso do Ensino Superior ao cargo do MEC, por exemplo. Os dados encontrados apresentaram um panorama de como as metas da Educação Básica ainda estão por avançar na universalização do oferecimento de vagas, principalmente da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, responsabilidades diretas do poder municipal.

Quanto às metas 18 e 19 referentes a valorização e estruturação da carreira do magistério, o município apresentou avanços em apresentar um plano próprio e estruturado, mas ainda requer avançar quanto ao incentivo à formação continuada, principalmente no que se refere a pós graduação *stricto sensu*.

Em conformidade às análises realizadas podemos considerar que o município tem o seu caminho no atingimento das metas do PME Votorantim e requer apoio da comunidade como um todo para atingi-las em 2025, ou chegar perto ao menos. O *Relatório Final de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Votorantim* (2019) referente ao primeiro e segundo ciclos de monitoramento apresenta dados concisos e robustos sobre a



realidade municipal, proporcionando amplo panorama da política educacional do município. Diante do contexto, existe a necessidade da divulgação dos demais documentos de monitoramento do terceiro e quarto ciclos para se ter uma melhor perspectiva do avanço do município de Votorantim.

Referências

AGUIAR, M. A. S. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul.-set. 2010. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 26 mar. 2022.

BORDIGNON, G. *Gestão da Educação no Município: Sistema, Conselho e Plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: <http://www.acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/3082/FPF_PTPF_12_079.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2022.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 22 mar. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base*. – Brasília, DF: Inep, 2015. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/plano-nacional-de-educacao-pne-2014-2024-linha-de-base>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE : biênio 2014- 2016*. – Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em: https://download.inep.gov.br/outras_acoes/estudos_pne/2016/relatorio_pne_2014_a_2016.pdf Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Coletânea de Relatos de Experiências sobre o Monitoramento e a Avaliação dos Planos de Educação*. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino e Diretoria de Cooperação e Planos de Educação. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/images/ebook/coletanea-de-relatos.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação*. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF> Acesso em: 26 mar. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018*. 2. ed. – Brasília, DF : Inep, 2019. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_segundo_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_pne_2018_2_edicao.pdf Acesso em: 01 mar. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020* [recurso



eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Disponível em :
[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_o_do_terceiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_terceiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf)
Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. *Balanço do Plano Nacional de Educação. Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Semana de ação mundial, 2021*. Disponível em:
<https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/BALANCO_PNE_2021.pdf> . Acesso em: 26 abr. 2022.

CURY, C. R. J. Sistema Nacional de Educação: desafios para uma educação igualitária e federativa. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/STwFwhmwJLWTsqMpBKPVDKw/?format=pdf&lang=p>
Acesso em: 20 abr. 2022.

HOFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001*. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgipc5YsHq/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022

LIMA, P. G. O planejamento da educação brasileira (PNE 2001-2010; 2014-2024). *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 704-718, maio 2020. e-ISSN: 1982-5587. Disponível em: <<https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp.1.13344>>.
Acesso em: 26 abr. 2022.

MOURA, E.S. *A construção do plano nacional de educação 2014-2024: movimentos sociais e participação na tramitação no legislativo*. Mestrado em Educação. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015. Disponível em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2784831. Acesso em: 15 dez. 2022.

VOTORANTIM/SP. Lei nº 2.455, de 28 de agosto de 2015. *Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências*. Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-votorantim-sp>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

VOTORANTIM/SP. Secretaria de Educação. *Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, 2018*. Não disponível no formato virtual. Consultado em: 13 mar. 2023.

VOTORANTIM/SP. Secretaria de Educação. *Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, 2019*. Não disponível no formato virtual. Consultado em: 13 mar. 2023.